



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ROSALÂNDIA
CNPJ Nº. 24.851.495/0001-20



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Acrescenta Cargo e Vagas no Grupo 4 do Anexo I da Lei nº. 311, de 04/04/2012, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta Cargo e Vagas no Grupo 4 do Anexo I da Lei nº. 311, de 04/04/2012, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

.....

"GRUPO 4 – CARGO NÍVEL SUPERIOR – CNS IV:

CARGO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
MÉDICO VETERINÁRIO	Prática da clínica em todas as suas modalidades; assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; a direção técnica sanitária dos estabelecimentos, sempre que possível; inspeção e a fiscalização sanitária, higiênica e tecnológica, dentre outras necessárias ao desempenho do encargo.	02	40	R\$4.250,12

NR"

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ROSALÂNDIA
CNPJ Nº. 24.851.495/0001-20



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, Estado do Tocantins, ao 30 (trinta) dia do mês de janeiro do ano de 2025.

A Vossa Excelência, o Senhor

Valdeir Araújo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Nova Rosalândia/TO.

Enoque Porfírio Cardoso
Prefeito Municipal

Assim, Encaminha o PLC nº 002 de 30/01/2025, para conhecimento e aprovação, sendo que seu objeto é acrescentar Cargo e Vagas no Grupo A do Anexo I da Lei nº. 311, de 04/04/2012, e adota outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Estamos encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 30/01/2025, para conhecimento e aprovação, sendo que seu objeto é acrescentar Cargo e Vagas no Grupo A do Anexo I da Lei nº. 311, de 04/04/2012, e adota outras providências.

O PL visa criar na estrutura do PCCS-S o cargo de Médico Veterinário, profissional que irá atuar no atendimento da clínica em todas as suas modalidades: assistência técnica e sanitária dos animais, bem como em outras atividades, conforme disposto no PL.

A criação do cargo e dos vagas se justifica pela necessidade de atendimento do referido profissional para atendimento do interesse público em políticas de amparo e proteção aos animais, assim como na fiscalização da inspeção e fiscalização sanitária.

DESSA FORMA, desde já, certamos com a compreensão de Vossa Excelência para que coloque a citada Projeto de Lei em pauta, em **CABETE DE URGÊNCIA**, o que se segue.

Respeitosamente,

Enoque Porfírio Cardoso
Prefeito Municipal

End. Rua 22 de abril, nº. 300 - Centro
CEP: 77.495-000, Tel. 063 3520-1203